Decreto nº 94/2026 de 31/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.783,75 (cinqüenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.		Departamento de Esportes	
426 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.234,75
		Total Suplementação:	**17.234,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.		Departamento de Esportes	
423 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.234,75
		Total Redução:	**17.234,75**

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.		Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
225 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
		Total Suplementação:	**500,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.		Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
222 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
		Total Redução:	**500,00**

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.		Departamento de Esportes	
426 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.		Departamento de Esportes	
424 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.		Atividades da Divisão Rodoviaria	
398 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria	
400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total Redução:	**5.000,00**

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.669,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
115 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.380,00
	Total Suplementação:	**13.049,00**

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.049,00
	Total Redução:	**13.049,00**

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal